

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	
DE:	GIOVANA VON MECHELN LORENZ Pró-Reitora de Ensino Substituta GIANE MARIA BOSI Coordenadora-Geral de Políticas e Programas Estudantis
PARA:	FERNANDO JOSE GARBUIO Reitor Substituto do IFC.
OBJETO:	Pagamento de inscrição para 21 alunos do IFC no 62º JUCs.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O pagamento das inscrições nos 62º Jogos Universitários Catarinenses (JUCs) justifica-se a fim de viabilizar a participação de estudantes do IFC no evento esportivo mencionado, promovido pela Federação Catarinense de Desporto Universitário (FCDU), conforme solicitação encaminhada ao Gabinete da Reitora, por meio do Memorando Eletrônico nº 314/2018 – PROEN/REIT.

Para participação nos JUCs, foi solicitado aos campi que manifestassem interesse via e-mail. Das manifestações de interesse recebidas pela Proen, resultaram 21 estudantes inscritos, sendo 01 do Campus Fraiburgo, 01 do Campus Luzerna e 19 do Campus Videira. Registra-se ainda que, como os JUCs são etapa classificatória para os Jogos Universitários Brasileiros (JUBs), dependendo da classificação conquistada pelos estudantes na fase estadual (JUCs), estes poderão ainda, participar da fase nacional (JUBs), no corrente ano.

Viabilizar a participação dos estudantes no evento, vem ao encontro das ações de incentivo da Instituição à prática de atividades esportivas, como ferramenta de inclusão e formação integral dos discentes, contribuindo assim, para sua permanência e êxito na instituição.

Histórico: em 2017, a delegação do IFC nos 61º JUCs foi composta por 16 membros, do Campus Videira, único campus que participou do evento.

O procedimento adotado enquadra-se nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº. 8666/93, pela inviabilidade de competição.

Apresentamos abaixo o quadro resumo contendo dados da Contratada, valores, enquadramento legal e indicação dos recursos orçamentários disponíveis para o devido processo de inexigibilidade de licitação para o exercício de 2018:

Serviço Adquirido	Pagamento de 21 inscrições para 62º JUCS
Empresa favorecida	Fundação Catarinense do Desporto Universitário - FCDU. CNPJ/MF 79.886.081/0001-29.
Fundamento Legal	Art. 25, I, da Lei nº. 8666/93
Recurso Orçamentário	PTRES: 108785; PI: L20RLP0100N; Natureza da Despesa: 33.90.39.65; Fonte: 8100000000.
Valor Total	R\$ 2.100,00

Solicitante: Giovana Von Mecheln Lorenz e Giane Maria Bosi

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Magnífico Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, Prof. Fernando José Garbuió, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, **APROVA** o presente Projeto Básico, tendo em vista que este contempla as necessidades deste Instituto.

Blumenau, 20 de junho de 2018.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

STEFANO MORAES DEMARCO
Pró-Reitor de Administração